

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 0114/2021

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n° 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. n° 1692088 SSP/SC e CPF sob o n° 461.817.769-15, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado a empresa:

**LUIZ CIMADON**, pessoa física, inscrito no CPF sob o n° 251.078.369-68 e RG 293.222, residente e domiciliado na Rua Selistre de Campos, n° 46, apto 201, Condomínio Santo André, Bairro Bortolon, na Cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado de **LOCADOR**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98 em especial, pelo art. 51 da Lei n. 8245/91 (Lei do Inquilinato) firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Têm por objeto este contrato a locação de uma sala comercial com área de aproximadamente 154m<sup>2</sup>, com dois banheiros e uma vaga de garagem coberta, localizada na Rua Selistre de Campos n° 46, no Condomínio Santo André, na cidade de Xanxerê-SC, a qual será utilizada para acomodar o SINE/Junta Militar e Junta Comercial. O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo n° 0115/2021 - Dispensa de Licitação n° 0022/2021, pela Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, pelo art. 51 da Lei n. 8245/91 (Lei do Inquilinato).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário **vigorando do dia 15 de julho de 2024 até o dia 31 de julho de 2024**, conforme solicitação em Ofício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Manifestação da Contratada, Manifestação da Controladoria Interna e Parecer Jurídico, anexos ao presente.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica reajustado o valor mensal do contrato, pelo IPCA acumulado (3,93%), passando a ser de **R\$ 2.655,25 (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)** sendo pago proporcional, até que o contrato esteja vigente, conforme solicitação em Ofício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Manifestação da Contratada, Manifestação da Controladoria Interna e Parecer Jurídico, anexos ao presente

**CLÁUSULA QUARTA**- Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e aditivos. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em 02 (duas) vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 12 de julho de 2024.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
**LOCATARIO**

**LUIZ CIMADON**  
**LOCADOR**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: